



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2017-2020

RESOLUÇÃO N.º 1.089, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

“FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA E O SEU PRESIDENTE PROUMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fixa em R\$ 1.000,00 (um mil reais) o valor do “auxílio alimentação” pago mensalmente aos Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, dos Quadros Permanentes (P) – Efetivo e Cargos Comissionados (CC), inclusive Assessores Legislativos.

Artigo 2º - Os benefícios do Auxílio Alimentação que se trata nesta Resolução estendem-se aos servidores que estejam em gozo de férias e ou cedidos a órgãos ou entidades, desde que o ônus da remuneração não seja da entidade cessionária (que recebe o servidor).

Artigo 3º - Os recursos necessários para o atendimento às despesas decorrentes desta Resolução correrão a expensas da dotação orçamentária – elemento de Despesas – 33904600 – Auxílio Alimentação.

Artigo 4º - Fica revogada a Resolução n.º 1.078, de 22 de fevereiro de 2017.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente